

Goiânia, 31 de Maio de 2022

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 022****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **INSPEÇÃO DE SEGURANÇA EM EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE COM EMISSÃO DE LAUDO**, conforme norma reguladora Nr-13, para atender demanda do **HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD - HDT**, localizado na Alameda do Contorno Nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, 74850-400, gerido pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG, conforme Contrato de Gestão nº. 091/2012 – SES.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1. A inspeção e adequação das condições de uso dos vasos de pressão objeto desta contratação está prevista em Norma Regulamentadora do Trabalho – NR13, que é referência para esta contratação a fim de se evitar quebra/falha nestes equipamentos que possam gerar risco de explosão e incidentes juntos aos funcionários que operam estes equipamentos.

2.2. Assim se faz necessária a inspeção e adequação destes vasos de pressão. A quebra/ falha destes equipamentos também trazem como consequência a parada dos equipamentos que necessitam de ar comprimido para seu funcionamento.

2.3. A periodicidade das vistorias obedece ao item 13.5.4.5 da NR-13, de forma padronizada e rotineira. A realização desta contratação permitirá a necessária adequação destes equipamentos, haja vista o aparecimento de pontos de corrosão na superfície de alguns vasos de pressão, atendendo a periodicidade prevista em Lei e evitará possíveis incidentes e falhas de funcionamento dos equipamentos instalados.

2.4. O TR atende ao exposto no item 13.5 da norma regulamentadora de forma objetiva e a qualificação do profissional que deve se responsabilizar pelo serviço conforme anexo I da NR-13.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Ensaio de NR13 na autoclave CISA modelo 6412 HF 2P, instalada na CME do HDT

3.2. Deverão ser realizados todos os ensaios obrigatórios exigidos pela norma pela NR13.

3.3. A desmontagem da autoclave e retirada dos sensores e manômetros/vacuômetros será por conta da contratante, cabendo a contratada somente a realização dos ensaios.

3.4. Os ensaios deverão ser realizados por um Engenheiro Mecânico.

3.5. Emissão dos laudos exigidos pela NR13.

3.6. Emissão da ART do serviço.

#### 3.7. Da Emissão dos Relatórios de Inspeção

3.7.1. A contratada deverá emitir um relatório de inspeção com páginas numeradas em meio digital e impresso, assinado pelo Profissional Habilitado – Responsável Técnico, conforme NR-13, para cada vaso de pressão que for inspecionado. Esse relatório deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Identificação do vaso de pressão;
- b) Fluidos de serviço e categoria do vaso de pressão;
- c) Tipo do vaso de pressão;
- d) Data de início e término da inspeção;
- e) Tipo de inspeção executada;
- f) Descrição dos exames e testes executados;
- g) Resultado das inspeções e intervenções executadas;
- h) Parecer conclusivo quanto à integridade do vaso de pressão até a próxima inspeção;
- i) Recomendações e providencias necessária;
- j) Data prevista para próxima inspeção;
- k) Nome legível, assinatura e número do registro no conselho profissional (CREA) do “Profissional Habilitado”, e nome legível e assinatura de técnicos que participaram da inspeção. A contratada deverá mencionar na



capa do relatório de inspeção a identificação e o local de instalação do vaso de pressão, e dentro do relatório deverá ter uma foto do vaso de pressão.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 O serviço deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre a SES/GO e o ISG/HDT;

#### **5. REAJUSTE**

5.1. O reajuste de preços estará condicionado a prévio acordado entre as partes e será firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

6.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA, quando necessário;

6.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

6.4. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem

como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

**6.5.** A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

**6.6.** Indicar um responsável técnico da manutenção, que fará toda a interface ao gestor do contrato.

**6.7.** A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

**6.8.** Manter profissionais habilitados e registrados nos órgãos de classe, de vigilância sanitária e demais órgãos legalmente exigidos para a realização dos serviços, quando o tipo de serviço assim o exigir;

**6.9.** Manter os equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com parâmetros técnicos e legais exigidos;

**6.10.** Imediatamente após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, "Relatório de Serviços", no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive os decorrentes de peças ou componentes substituídos, que serão assinados pelo técnico de sua responsabilidade e pelo representante designado pela Contratante.

**6.11.** Executar os serviços nos locais e horários determinados

**6.12.** Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao HDT, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou deles, na execução dos serviços relacionados no contrato não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo fiscal do contrato.

**6.13.** . Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**



**6.14.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

**6.15.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;

**7.2.** Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo, quando necessário.

**7.3.** Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações solicitadas por esta, necessárias à análise, produção e execução do objeto do contrato.

**7.4.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.

**7.5.** Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

**7.6.** Editar normas complementares para o gerenciamento da execução do Contrato em razão de exigência dos órgãos de controle e fiscalização aos qual o Contrato de Gestão da unidade de saúde esteja vinculado ou subordinado.

**7.7.** Glosar do valor do contrato eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA**, de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais gerados e não adimplidos pela **CONTRATADA**.

**7.8.** Impedir o acesso à unidade de pessoas que não sejam membros do corpo técnico da **CONTRATADA**, com o fim de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade similar sem a autorização prévia da Diretoria Técnica.

## **8. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 8.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 8.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Geral do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 8.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 8.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 8.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 8.6. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 8.7. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 8.8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 8.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 9. JULGAMENTO

- 9.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".



## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para o pagamento será de 30 (Trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 11. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO

11.1. O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 12. ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Diretoria Geral do HDT/HAA;

**12.2.** Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

**12.3.** A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o termo de Referência;

**12.4.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do HDT/HAA ou de seus agentes e prepostos.

**12.5.** Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

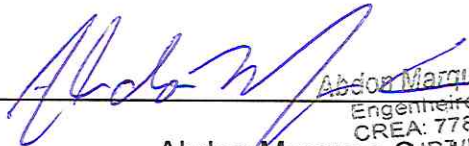
**12.6.** Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, à contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências

### **13. NATUREZA DO SERVIÇO**

12.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma PONTUAL.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

  
Abdon Marques Cunha  
Engenheiro Clínico  
CREA: 7783/D-GO  
HDT/ISSG

Abdon Marques Cunha  
Eng. Clínico do HDT

  
Camila Costa  
Gerente Administrativa  
HDT/ISSG

  
Eng. Allen Fonseca Osório  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
CREA: 1000758183/DAGO  
HDT/ISSG